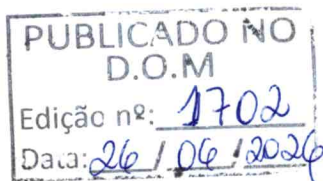




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.281, DE 26 DE JUNHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.188, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE TRATA DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "NATAL ILUMINADO" NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as redações *do caput* do art. 3º, bem como dos incisos I e II de seu § 2º da Lei nº 2.188, de 3 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 3º** Fica autorizado o custeio da premiação até o limite de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

(.....).

**§ 2º** .....

**I - Imóveis Residenciais:**

- a) 1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + Certificado;
- b) 2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Certificado;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Certificado.

**II - Imóveis Comerciais:**

- a) 1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + Certificado;
- b) 2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Certificado;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Certificado."

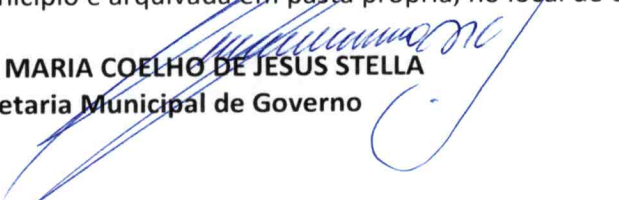
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de junho de 2026.

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito de Cajamar

  
**RODRIGO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo